



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 807/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0836/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Conte Lopes, que visa denominar Praça Beco do Samba - Parada Inglesa, o espaço público inominado, situado na Av. Luiz Dumont Villares, altura no número 1781, delimitado pela Rua Inglesa, situada no Bairro da Parada Inglesa, Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 09 a 13).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 12 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0836/17.

Denomina Praça Beco do Samba - Parada Inglesa, o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Tucuruvi, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Beco do Samba - Parada Inglesa, o espaço livre, delimitado pelas ruas Inglesa, Manuel Gonçalves e pela Av. Luiz Dumont Villares, localizado no setor 69, quadras 34 e 49, no Distrito de Tucuruvi, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/06/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

André Santos - PRB
Celso Jatene - PR - Relator
Cláudio Fonseca - PPS
Edir Sales - PSD
João Jorge - PSDB
Reis - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.